

## PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS ENCAMINHA PROJETO DE LEI À CÂMARA PARA PAGAMENTO DE ABONO EXCEPCIONAL A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO



A Prefeitura de Rio das Ostras encaminhou à Câmara Municipal Projeto de Lei que define a concessão de um novo abono excepcional, desta vez destinado aos profissionais que atuam efetivamente no Sistema Municipal de Educação.

O pagamento deste benefício tem como objetivo a valorização da remuneração dos profissionais de apoio da Rede Pública de Ensino Básico.

A PL 018/2022 destaca que o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME) dispõem sobre a valorização de todos os profissionais da Rede Pública da Educação Básica, prevista no artigo 206 da Constituição Federal. Por isto mesmo, é necessária uma ampla distribuição de recursos vinculados à Educação em todas as etapas e modalidades de ensino.

A Administração Municipal identificou o atual momento como extremamente oportuno para a concessão de um abono excepcional da Educação aos demais profissionais que atuam efetivamente no sistema da Rede Municipal de Ensino, exceto aqueles do magistério – já contemplados pelo abono excepcional do FUNDEB, por intermédio da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de outubro de 2021.

Com esta decisão do Executivo Municipal, poderão ser contemplados os servidores que em março de 2022 exerciam cargos efetivos, funções gratificadas ou cargos comissionados pertencentes ao quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e que atuaram efetivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina o artigo 212 da CRFB/1988.

Serão beneficiados aproximadamente 1000 profissionais, entre auxiliares de creche, de cuidados escolares, de desenvolvimento infantil e monitores, além de secretárias escolares e psicomotricistas - entre muitas outras funções do quadro da Educação. Cada profissional receberá o valor bruto de R\$ 3.500,00. O impacto financeiro desde novo abono está estimado em aproximadamente R\$ 3.251.500,00.

A medida retrata uma política de valorização de todos os profissionais que atuam efetivamente na Educação, cujos cargos efetivos, funções gratificadas e cargos comissionados pertençam à pasta. Inicialmente foram os Professores, agora será a vez do pessoal de apoio. Trata-se de uma política pública de reconhecimento dos servidores, que vêm atuando de forma valorosa na manutenção do ensino de qualidade da Rede Municipal de Ensino.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**

Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**

Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da  
Informação**CRISTIANE MENEZES REGIS**Presidente da Fundação Rio das Ostras de  
Cultura**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras  
Previdência**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**Presidente do Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o  
CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER  
ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 3213/2022 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2630/2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 5.466.160,35 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1436, de 06 de abril de 2022.

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3213/2022 (\*)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.101	0005	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.793.164,31
	0009	3.3.90.08.00 - 1.500.0000		225.000,00
	0010	3.3.90.14.00 - 1.500.0000		100.000,00
	0011	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		225.000,00
SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	0013	3.3.90.49.00 - 1.500.0000		225.000,00
01.01 - 01.031.0052.2.123	0015	3.3.90.30.00 - 1.500.0000		200.000,00
SECCAM - Manutenção do Legislativo	0018	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		1.050.000,00
	0019	3.3.90.40.00 - 1.500.0000		200.000,00
	0022	4.4.90.52.00 - 1.500.0000		1.297.996,04
01.01 - 01.031.0052.2.126	0024	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		150.000,00
SECCAM - Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online				
02.05 - 04.122.0001.2.150	0107	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	5.466.160,35	
SEMAD - Gestão de Pessoal				
<b>TOTAL</b>			<b>5.466.160,35</b>	<b>5.466.160,35</b>

### DECRETO Nº 3214/2022

**Altera o prazo de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Rio das Ostras, convoca os faltosos e adota outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada a realização do Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Rio das Ostras, de forma on-line e presencial durante o período de **14 a 29 de abril de 2022**, através do endereço eletrônico <http://censo.ostrasprev.rj.gov.br>.

[ostrasprev.rj.gov.br](http://ostrasprev.rj.gov.br).

**I** - O local disponível para agendamento compreenderá o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - Sindserv-RO, localizado no endereço Rua Fernando de Noronha, 77 - Nova Aliança, Rio das Ostras - RJ.

**Art. 2º** Ficam convocados a comparecer ao censo previdenciário, todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas listados no anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista enviar a documentação obrigatória através do endereço eletrônico ou comparecer pessoalmente no local e horário definido nos termos do artigo 1º, munido da documentação obrigatória.

**§ 1º** A recusa injustificada em comparecer ao censo incidirá em falta funcional punível com suspensão, na forma dos artigos 135, VIII e 143, II, da Lei Complementar nº 0066/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

**§ 2º** O servidor ativo, aposentado, pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto ao OstrasPrev para sua regularização, em consonância com a Lei nº 1585/2011.

**§ 3º** O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente ao mês posterior em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

**§ 4º** O servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar, por procurador legal, junto ao atendimento especializado citado no inciso I do art. 1º, para agendamento de visita *in loco* da equipe da contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

**§ 5º** A visita domiciliar será feita por funcionário da empresa contratada e um servidor do OstrasPrev.

**§ 6º** Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pela coordenação da empresa contratada e pela coordenação do município de Rio das Ostras.

**§ 7º** Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado e pensionista a ser recenseado, não sendo localizado, acarretará a suspensão do seu pagamento.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3214/2022

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Órgão	Status da realização
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	Em andamento
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	Em contestação
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	Não iniciado

### DECRETO Nº 3215/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 5673/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 075.019.577-03.

**Art.2º** O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0347/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 11129/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor, **SEBASTIÃO PIO DE SOUZA**, Encarregado, Matr. nº 3383-9 como responsável pela fiscalização do Contrato 038/2022, **FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIOS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, Processo nº 29721/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0348/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 5679/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria nº 0093/2022, dela excluindo a cidadã ARYDIANE MAGALHAES JARDIM, CPF nº 136.575.447-20, classificada em 1º lugar para o cargo de PROFESSOR I – INFORMÁTICA EDUCATIVA, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 5679/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0349/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 8459/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria nº 0093/2022, dela excluindo a cidadã POLIANA CUNHA COELHO BRAGA, CPF nº 112.525.137-98, classificada em 8º lugar para o cargo de PSICOPEDAGOGO, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município,

conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 8459/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0350/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, rescindindo, a contar da data da publicação, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0350/2022**

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
30928-1	Carolina Viana Falcão de Oliveira	Técnico em Enfermagem/SEMUSA
30399-2	Beatriz Camara da Silva	Técnico em Enfermagem/SEMUSA
31012-3	Maycon Verdan Sodre	Fisioterapeuta II/SEMUSA

**PORTARIA 0351/2022**

Destitui e Nomeia membro para compor a Grade do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB - Gestão 2021/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os cidadãos mencionados no **anexo I** desta Portaria para compor o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2021/2022;

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos mencionados no **anexo II** desta Portaria para compor o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2021/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0351/2022**

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica**

Alba Fernanda Correa Aguiar Bercot – Conselheira Titular  
Júlio César Carmo Leitão – Conselheiro Suplente

**Representante dos Estudantes da Educação Básica**

Gilsinéia Alcântara Vieira Araujo – Conselheira Titular

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0351/2022**

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica**

Júlio César Carmo Leitão – Conselheiro Titular

Andréia Tardelli dos Santos Camacho– Conselheira Suplente

**Representante dos Estudantes da Educação Básica**

**Rosilene Pantoja da Silva – Conselheira Titular**

**PORTARIA Nº 0352/2022**

**Designação de servidor para fiscalização de Contrato.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor, **ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES**, Assessor Técnico I, Matr. nº 11266-6 para substituição do servidor **CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, Matr. 6189-1 como responsável pela fiscalização do Contrato nº 077/2021 **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE ROCHA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** - Processo nº 6142/2020 no período de férias de 11/04/2022 a 25/04/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0353/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9332/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada na VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0353/2022**

**NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
31	MARIA EMANOELA DAMASCENO SILVA	136.316.867-30

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0353/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### **ANEXO III DA PORTARIA Nº 0353/2022**

##### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.sem4@gmail.com](mailto:depag.sem4@gmail.com)

#### **ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0353/2022**

##### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

#### **PORTARIA Nº 0354/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9339/2022

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0354/2022**

##### **NOMEAR**

EDITAL Nº 04/2019

ENGENHEIRO SANITARISTA

CLASS.	NOME	CPF
2	LUCIANA DE ALMEIDA NERI FRANCO	033.307.255-32

#### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0354/2022**

##### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### **ANEXO III DA PORTARIA Nº 0354/2022**

##### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.sem4@gmail.com](mailto:depag.sem4@gmail.com)

#### **ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0354/2022**

##### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

#### **PORTARIA Nº 0355/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o trabalho da Comissão é permanente, sem interrupções, só podendo se reunir com quórum mínimo de 03 (três) integrantes; **CONSIDERANDO** a importância de mais um Especialista da Educação - Supervisor de Ensino para compor esta Comissão.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º** Designar a servidora Abigail de Lima Sudré Pereira, matrícula nº 10401/9, para constituir a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0356/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9928/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged\\_concurso@gmail.com](mailto:deged_concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0356/2022****NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
32	ANDRÉ BOECHAT FELIPE	16287958758
33	CAMILA MADUREIRA DUARTE	14717048741
34	CAIO AUGUSTO RODRIGUES MORGADO	16942490776
35	HELOISA HELENA BRINGUENTI PEDRO	08650742750

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0356/2022****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde

reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfr.jus.br/certidao/>)

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0356/2022****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag\\_samad@gmail.com](mailto:depag_samad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0356/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0357/2022**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR, a pedido**, o (s) servidor (es) relacionado (s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

**Art. 2º DESIGNAR**, o (s) servidor (es) relacionado (s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar (em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0357/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
8736-0	Ana Brígida Ferreira Marinho	Assessor Técnico I – FGA1	PGM

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0357/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3182-8	Arlei Sebastião de Almeida	Assessor Técnico I – FGA1	PGM

**PORTARIA Nº 0358/2022**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 152 e 153/2022-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o (s) servidor (es) relacionado (s) no **Anexo I** desta portaria, do (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

**Art. 2º NOMEAR**, o (s) cidadão (os) relacionado (s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer (em) o (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional

Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0358/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17136-0	Zuleima Soares Salvador	Assistente III – CC4	SEMEDE
15227-7	Leticia Martins da Silva	Secretário Executivo – CC5	SEMAP
15835-6	Rogério Linhares Manhaes	Assistente III – CC4	SEMAS, à disposição da SEMAD
14786-9	Fatiana Paula Santos de Moura	Assessor Jurídico – CC1	PGM

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0358/2022**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
520.340.117-91	Lauro de Oliveira Filho	Assistente III – CC4	SEMEDE
150.309.457-09	Rodolfo Jonathan Ribeiro dos Santos	Secretário Executivo – CC5	SEMAP
153.656.147-98	Gustavo Barbosa Jorge	Assistente III – CC4	SEMAS
143.470.397-51	Jessica Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico – CC1	PGM

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF

CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes

**Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36338/2021 (SECTAN)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, (itens 02, 08 e 09), a favor da empresa **GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 39.527.641/0001-34, no valor de R\$ 153.800,00**; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas

formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 0311/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0311/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Geiziane Medeiros de Souza	8613-4	Médico Alergista/ SEMUSA	Dia 02/12/2022	6395/2022

**PORTARIA Nº 0312/2022 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0312/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
NICEA CRAVEIRO RAMOS ABREU	9412-9	NUTRICIONISTA II	SEMUSA	04 (QUATRO) MESES/ DATA DA PUBLICAÇÃO	32459/2021

**PORTARIA Nº 0313/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0313/2022 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Angélica Alves Guedes Guimarães de Souza	4719-8	Agente Administração/ SEMAD	2016/2021	25/04/22 a 09/05/2022	11581/2022
Rogéria de Jesus David	11434-0	Fiscal de Meio Ambiente/SEMAP	2017/2022	25/04/2022 a 09/05/2022	11941/2022
Ticiane de Souza da Silva	9833-7	Auxiliar Administrativo/ SEMAD	2010/2015	18/04/2022 a 07/05/2022	12330/2022

**PORTARIA Nº 0314/2022 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0314/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
SANDRA RUTHDE JESUS GONÇALVES	6894-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA	01 (UM) ANO/18/03/2022 A 17/03/2023	4413/2021
SUELI ABREU PINTO TOMAZELLI	10033-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 (UM) ANO/20/04/2022 A 19/04/2023	27253/2015
ELIANA SILVA DE OLIVEIRA	3220-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	03 (TRÊS) ANOS/23/03/2022 A 22/03/2025	28546/2019
VALERIA DIAS DE ASSIS	4835-2	MERENDEIRA – CE	SEMEDE	04 (QUATRO) MESES/05/03/2022 A 04/07/2022	18816/2021

**PORTARIA Nº 0315/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0315/2022 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
THIANO GEOVANINI DE OLIVEIRA TAVARES	17766-0	FISIOTERAPEUTA II / SEMUSA	30/03/2022 A 28/04/2022	11830/2022

**PORTARIA Nº 0316/2022 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 12887/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0316/2022 – SEMAD**

PORTARIA N.º / NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0071/2022 - Sherli Cardoso Gomes/Supervisor de Limpeza

Urbana/16861-0/2020/2021/07/03/2022/26/03/2022/22/03/2022.

**PORTARIA Nº 0317/2022 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0318/2022 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 12890/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0318/2022 – SEMAD**

PORTARIA N.º / NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0190/2022 - Michella Florencia Barbosa Camara/Enfermeiro/Dir. Depto. Programas de Saude/7252-4/2020/2021/04/04/2022/18/04/2022/SEMUSA/15  
0270/2022 - Myrna Celeste Oliveira Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/16433-0/2021/2022/09/05/2022/18/05/2022/SEMEDE/10  
0190/2022 - Vivaldo Dionisio de Souza Filho/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/4243- 9/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMEDE/10  
0270/2022 - Antonio Jose de Souza/Aux. Servicos Gerais/3817-2/2020/2021/18/05/2022/06/06/2022/SEMAS/20  
0249/2022 - Adriano Teixeira de Carvalho/Motorista/3141-0/2019/2020/04/04/2022/13/04/2022/SECTAN/10  
0270/2022 - Alcirleia de Souza Barbosa/Programador/10869-3/2020/2021/16/05/2022/31/05/2022/SEGEP/16

**PORTARIA Nº 0319/2022 - SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31972/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31972/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0320/2022-SEMAD**

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12889/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art.2º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Art.3º** Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I PORTARIA 0320/2022 – SEMAD****CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**

Leone da Silva de Almeida/Assistente Executivo/15114-9/2021/2022/09/05/2022/07/06/2022/SEMEDE/30  
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares/Desenhista Projetista/Membro Efet. Com. de Avaliação/6041-0/2021/2022/02/05/2022/31/05/2022/SEMOP/30

**ANEXO II PORTARIA 0320/2022 – SEMAD****CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Maria Cristina de Melo Scofield/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/6424-6/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEGEPI/10  
Marcio Senna Salgado/Contador/Analista de Plan. e Orçamento/6325-8/2020/2021/30/05/2022/08/06/2022/SEGEPI/10  
Sergio Peres Pereira/Agente Administrativo/Encarregado/3704-4/2021/2022/16/05/2022/25/05/2022/SEMAD/10  
Adriano Teixeira de Carvalho/Motorista/3141-0/2019/2020/25/04/2022/04/05/2022/SECTRAN/10  
Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais/3194-1/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/PGM/10

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

Michella Florencia Barbosa Camara/Enfermeiro/Dir. Depto. Programas de Saúde/7252-4/2020/2021/11/04/2022/25/04/2022/SEMUSA/15

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Ivan Cristiano Emidio/Assistente III/15801-1/2021/2022/02/05/2022/21/05/2022/SEMOP/20  
Izaia dos Santos Domingos/Assistente III/15865-8/2020/2021/27/05/2022/15/06/2022/SEMAP/20  
Sílvia da Costa Pereira de Oliveira/Médico Pediatra II/9218-5/2019/2020/11/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/20  
Jackson Ouriques Veiga/Agente Administrativo/2034-6/2019/2020/09/05/2022/28/05/2022/SEMAS/20

**ANEXO III PORTARIA 0320/2022 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Myrna Celeste Oliveira Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/16433-0/2021/2022/16/05/2022/25/05/2022/SEMEDE/10

**Jomair Sergio Soares de Souza/Assessor Executivo III/17193-**

**0/2021/2022/19/04/2022/28/04/2022/SEDTUR/10**

**PORTARIA Nº 0321/2022 - SEMAD****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0321/2022 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
VICTOR DE ALMEIDA MUZY	PROFESSOR II - INGLÊS	002/2019	12359/2022
ELIETE CARVALHO PIRES CÁDIMO	NUTRICIONISTA	003/2019	11834/2022
INARA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA DIAS	NUTRICIONISTA	003/2019	11556/2022
JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA II	003/2019	11740/2022
LAÍS RODRIGUES MORGADO	NUTRICIONISTA II - PCD	003/2019	11554/2022
NEREIDE NOGUEIRA DE MATOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	11626/2022
ANDREA OITY MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	003/2019	11573/2022
LILIAN ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	003/2019	11732/2022
ANNA CARLA BARRETO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	12089/2022
LUCIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	AUXILIAR EDUCACIONAL II	003/2019	12573/2022
MARIANNA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES	PSICÓLOGO	003/2019	12125/2022
BEATRIZ LOPES SILVA MACEDO	ENFERMEIRO	004/2019	12024/2022

ALINE ROCHA VIANA	ENFERMEIRO	004/2019	12590/2022
KATIA CRISTINA ANTONIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	004/2019	12179/2022
VIVIAN BENVINDO AGUIAR FERREIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	004/2019	12572/2022
CAROLINE DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	004/2019	12570/2022
CARLOS ANDRE ROCHA BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	004/2019	12004/2022
DANIEL ALMEIDA DA FONTE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	004/2019	12435/2022
EUZIR CARNEIRO MATA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	004/2019	12334/2022

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 – SEMAD**

O Secretário Municipal de Administração Pública, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº. 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras e conforme alínea "u", do Decreto Municipal nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 23 da Ordem de Serviço nº 001/2021 – SEMAD passa a vigorar com a seguinte redação:

As Férias Coletivas, normatizadas pela Lei Municipal Nº 1700/2012, concedidas aos Professores, no mês de janeiro, juntamente com as férias escolares, por interesse da Administração Pública, somente poderão ser concedidas ao titular do cargo de Professor, após o vencimento do Período Aquisitivo, estando este, necessariamente, em regência de turma.

**Parágrafo 1º** - As solicitações de férias coletivas deverão ser feitas através de memorando assinado pelo Secretário Municipal ou Subsecretário com delegação que encaminhará a relação dos servidores para análise do setor de férias da SEMAD/COGEP, respeitando o prazo de envio de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do primeiro dia do mês de usufruto.

**Parágrafo 2º** - As solicitações de férias coletivas serão analisadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas que, após análise, providenciará a publicação de Portaria e encaminhará a relação dos servidores que tiverem cumprido o período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, que, portanto, fizeram jus ao usufruto de férias coletivas para a Folha de Pagamento.

**Parágrafo 3º** - O formulário de férias coletivas deverá ser arquivado na secretaria do requerente, que, por sua vez, encaminhará as informações inerentes aos períodos de usufruto de férias à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo 4º** - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas irá encaminhar à SEMEDE, por meio de Memorando, a relação dos servidores que não tiverem cumprido o período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício que, portanto, não fizeram jus ao usufruto de férias coletivas para conhecimento.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **ROBERTA DE LEMOS SANTOS**, Nutricionista III, matrícula 17767-9, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 31/03/2022 até 27/09/2022, conforme Processo Administrativo nº 11724/2022.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **AMANDA PONTES LUIZ PINA**, Enfermeiro ESF, matrícula 18353-9- lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 04/04/2022 até 20/06/2022, conforme Processo Administrativo nº 12056/2022.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **RAFAELA CATARINO DINIZ FERRAZ**, Professor II-Educação Especial, matrícula 16321-0 e Professor I- 30 horas matrícula nº 18507-8, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 12/04/2022 até 13/10/2022, conforme Processo Administrativo nº 12209/2022.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 063/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8120/2022****INEXIGIBILIDADE****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Floresta Produções Artísticas LTDA - ME**OBJETO:** Show musical com o Grupo CELEBRARE no dia 09/04/2022, às 23:45, em comemoração ao 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, que será realizado no Espaço Celso Jappour – Costazul.**ASSINATURA:** 07/04/2022**VALOR:** R\$ 58.671,17

□ Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

□ Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

□ Nota de Empenho Nº 0931/2022

□ Emitida em 08/04/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 062/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 10.394/20201**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 059/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 036/2021**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de rações para serem utilizadas na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.202/2022**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Tuttiagro Comércio Agropecuário Ltda.**ASSINATURA:** 07/04/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 57.263,40

• PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.2.426

• ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.104.1.704.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 874/2022 Global

• EMITIDA EM 31/03/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0270/2022 – SEMAD - FÉRIAS****Onde se lê:**

Alba Simoni Nascimento Canedo/Gerente Programas

Especiais/15737-6/2021/2022/02/06/2022/11/06/2022/SEMEDE/10

**Leia-se:****Alba Simoni Nascimento Canedo/Gerente Programas****Especiais/15737-6/2021/2022/02/05/2022/11/05/2022/SEMEDE/10****SECRETARIA DE FAZENDA****RESOLUÇÃO Nº 012/2022****Considerando** a necessidade de regulamentar ato normativo e designação de procedimentos exclusivos de atribuição da carreira tributária:**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que somente terão autorização para realizar cancelamento dos créditos tributários os funcionários da carreira tributária assim denominados pelos cargos de Agentes Tributários, Fiscais de tributos I e Fiscais de Tributos II.

Art. 2º - Todos os lançamentos tributários cancelados deverão ser registrados no Sistema de Arrecadação Municipal com a respectiva base legal que demandou a extinção da dívida.

Art. 3º - Os cancelamentos de créditos tributários em execução fiscal, deverão ser informados a Gerência de Cobrança e Dívida Ativa, para procedimentos relativos à solicitação de extinção da ação de execução fiscal junto a Procuradoria Fazendária.

Parágrafo único – Na hipótese de cálculo pró-rata de um lançamento ajuizado, o servidor autorizado nesta Resolução, deverá optar pelo ajuste dos valores junto ao Sistema de Arrecadação Municipal e encaminhar o processo administrativo a Gerência de Cobrança e Dívida Ativa para emissão de nova CDA para providências quanto a atualização da ação judicial em curso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de março de 2022.

**Júlio César dos Santos Marins**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****CONVOCAÇÃO****Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP  
3ª Assembleia Geral Ordinária**

A Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 3ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP - biênio 2022-2023, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 12 de abril de 2022, com início às 18h30 com a presença da maioria dos seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da 2ª AGO;
- Avaliação das reuniões setoriais;
- Assuntos gerais.

**MARISA APARECIDA DIAS**  
Presidente do CMPOP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO****RELAÇÃO PERMISSIONÁRIOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2022 - FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRAÇA DO ARTESÃO**

ARTESANATO
Adriana Maria da Silva Mendonça
Alcenir Maia Sant'anna
Ana Paula da Silva
Arilson Fernandes da Rocha
Aurima dos Santos Martins Oliveira
Celia Maria Silvestre Moreira
Cristiane Nunes da Silva Victorino
Cristina Delvalle dos Santos
Cristina Maria Viana Ferreira
Denise da Silva Carvalho
Elda Carvalho Pereira
Eunice Fernandes Dias
Gilberto Conde da Silva
Joil Andrade Pessanha
Jose Antonio da Silva
Jose Flavio Grisolia
Jose Luiz Caetano
Juan Marino Bassan
Juracy Duarte Brito
Leda Campos Teixeira Bernadino
Leia Maria Osorio Ramos Gomes
Leila Maria Rodrigues da Costa
Luis Antonio Rodrigues Bento
Marcia Conceição Vieira
Maria das Graças Barbosa Barreto
Maria Odete Fragoço Tupper
Marisa Rosa Gonçalves de Carvalho
Marta da Silva
Nathalia Cristina Lopes
Neide Gonçalves Faria
Reginaldo Pinheiro Torres da Costa
Rosilene Alves Rodrigues
Rosimere Barreto Azevedo de Souza
Rosimery Almeida Oliveira Cardoso
Sandra Salles Silveira
Sandra Souza Sampaio

Santiago Antonio Galvez Guerra
Sonia Regina Vieira Ferreira
Wagner Luiz da Silva Rodrigues
Wanda Estevam Ferreira
Wdilsinerges de Nazare Lopes Raiol
<b>GASTRONOMIA ARTESANAL</b>
João Ramos Monteiro
Marlene Silva dos Santos
Monique Borges Machado
Sandra Cristina Santos Freitas

Os Contemplados deverão comparecer no período de **11/04/2022 a 29/04/2022 das 9:00 às 16:00** na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** para assinatura do Termo de Compromisso.

Os mesmos deverão também levar 1 foto 3x4 do Titular e do Suplente para a confecção do crachá.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Mat. 18321-0

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTAN Nº 024/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
11260/2022	LUANA FERREIRA DA CUNHA

PAULO CESAR VIANA  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTAN Nº 025/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
11577/2022	FERNANDO BOSSER VALENTE

PAULO CESAR VIANA  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTAN Nº 026/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
12232/2022	THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA

PAULO CESAR VIANA  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

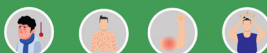
**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



## COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

Em um clique você acessa toda a FROC!  
[linktr.ee/froc\\_oficial](https://linktr.ee/froc_oficial)





## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### CHAMADA PÚBLICA 005/2022 - OFICINAS VOLUNTÁRIAS PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC

A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC torna público que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar, sem encargos e remuneração, cursos no formato de OFICINAS VOLUNTÁRIAS, nas unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC no ano de 2022.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Disponibilização, pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, de espaços em suas unidades para a realização de oficinas e cursos gratuitos, sob integral responsabilidade dos respectivos instrutores.
- 1.2. Caberá, exclusivamente, ao(s) Instrutor(es) interessados em ministrar os cursos gratuitos nas instalações da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a respectiva responsabilidade acadêmica e administrativa.

#### 2. INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

- 2.1 O Instrutor receberá as inscrições/matriculas diretamente dos alunos interessados e deverá manter atualizada a relação de alunos, com frequência, nos cursos ministrados.
- 2.2 O Instrutor deverá apresentar para Fundação Rio das Ostras de Cultura, mensalmente ou a cada alteração no quadro de alunos, a relação dos cursos por ele ministrados e respectivos matriculados.
- 2.3 As vagas para cursos serão limitadas, inclusive, a capacidade de atender as medidas de contenção da propagação da Covid - 19 determinados por decreto municipal vigente na data de inscrição neste edital.
- 2.4 Os horários disponibilizados para os cursos são;
  - a) Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior - de terça a sexta feiras, das 09h às 17h;
  - b) Centro Ferroviário Guilherme Nogueira - de terça a sexta feiras, das 09h às 17h;
  - c) Empório da Estação - de terça a sexta feiras - das 09h às 16h.
- 2.5 As inscrições poderão ser efetuadas a partir da data de publicação desta chamada até o dia 30 de novembro de 2022.
- 2.6 Os interessados deverão comparecer a Unidade Cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC que deseja ministrar o curso e entregar seu Projeto de Curso ao Diretor da Unidade.
- 2.7 Os Instrutores interessados receberão dos Diretores das Unidades memorando informando: dia, hora e duração dos cursos para apresentação da Sede da Fundação.
- 2.8 Os Instrutores interessados, de posse do memorando, deverão encaminhar-se a sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 - Centro - Rio das Ostras / RJ), para ser efetivada sua participação nesta Chamada Pública.
- 2.9 No Projeto do curso deverá constar:
  - 2.9.1 Currículo e/ou Portfólio do instrutor;
  - 2.9.2 Contato do Instrutor;
  - 2.9.3 Projeto do curso contendo: ementa do curso, objetivos, público alvo, conteúdos abordados, período, carga horária semanal, número de vagas.
- 2.10 O Diretor da Unidade encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC e a Declaração do Solicitante.
- 2.11 Com o memorando do Diretor à Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, o Instrutor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - 1) Carteira de Identidade;
  - 2) CPF;
  - 3) Memorando de Encaminhamento;
  - 4) Projeto do Curso;
  - 5) Comprovação de Cadastro no Sistema Municipal de Cultura;
  - 6) Termo de Autorização e Compromisso;

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Em caso de paralisação total das atividades por Decreto Municipal, as aulas serão suspensas, podendo o inscrito concluir o restante do prazo de aulas após a liberação das atividades.
- 3.2. Fica a critério do Diretor de cada unidade, elaborar o quadro de horários das oficinas de acordo com as temáticas apresentadas e a logística do espaço a ser utilizado.
- 3.3. Os cursos que depois de publicada divulgação na página da Fundação Rio das Ostras de Cultura ultrapassarem 30 (trinta) dias sem nenhum inscrito, serão cancelados para abertura de horário para novos cursos interessados.
- 3.4. A FROC se reserva o direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de Instrutores a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.
- 3.5. Não haverá vínculo empregatício entre a FROC e os Instrutores. Da mesma forma não haverá encargos para ambas as partes.
- 3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.
- 3.7. Para efeito de perfeito enquadramento do interesse ao oferecido, destaca aberta a chamada pública nº 003/2022 de Cursos Livres, publicada no Diário Oficial nº 1418 de 11 de fevereiro de 2022.
- 3.8 Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2022.

**CRISTIANE MENEZES RÉGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### EDITAL Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

#### ETAPAI – RESULTADO PRELIMINAR

#### INSTRUTOR DE VIOLINO

**NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO**  
PAULA ROBERTA ALVES DA SILVA BERTY/0,5/APTA/x

JOÃO VICTOR ZELAYA CORREIA/0/APTO/x

CARMELITA REIS DE SOUZA/4,5/APTO/x

LETICIA PORTO DE SOUSA/0/INAPTA/DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DO EDITAL 002/2022

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

### EDITAL 003/2022 - ATA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Aos oito dias do mês de abril de 2022, reuniu-se de forma remota, através de videochamada, a comissão organizadora do processo seletivo referente ao processo administrativo 242/2021, nomeada através da portaria 024/2022. A referida comissão é formada por Gerlane Arêas, Felipe Oliveira, Mariana Gomes e Renata Cabral, e tem como atribuições: instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando à Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos relacionados à contratação e cadastro de reserva. Foram analisadas quatro inscrições para o cargo de Instrutor de Violino, das quais três foram consideradas aptas. A inscrição considerada inapta descumpriu o estabelecido no Item 5 do Edital 003/2022. Esta ata foi lavrada por mim, Mariana Gomes Ribeiro, e será publicada após sua aprovação pelos demais membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2022.

#### CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

#### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
  - 2) Cartão de Autonomia;
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### PORTARIA nº 052/2022 – CMRO

**Adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus – COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Ostras-RJ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e,

**CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);**

**CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;**

**CONSIDERANDO a orientação expedidas pelas autoridades sanitárias a respeito da implementação de medidas de distanciamento.**

### RESOLVE:

Art. 1º - A participação do público externo nas Sessões Plenárias e reuniões no âmbito da Câmara Municipal, ficará limitada a 50% (Cinquenta Porcento) da sua capacidade física, de forma a manter o distanciamento social;

Art. 2º - Fica suspensa a cessão do espaço físico do plenário da Câmara Municipal para a realização de eventos de qualquer natureza;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo prazo de 30 (Trinta) dias, podendo ser revogada por ato da Presidência.

Câmara Municipal de Rio das Ostras, 04 de abril de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

**PRESIDENTE**

### PORTARIA N º 053/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder antecipação de 10 (dez) dias de FÉRIAS, ao Sr. OLDAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor Administrativo, mat.: 2021114, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 15/04/2022 a 24/04/2022, para serem descontadas no período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2022, como dispõe a Lei Municipal nº 2064/2017, conforme processo administrativo nº 444/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Abril de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N º 054/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da servidora DANIELA DE CARVALHO ALVES, concedida através da portaria nº 042/2022.

Art. 2º - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passa a ser de 20/05/2022 a 29/05/2022, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022, conforme Processo Administrativo nº 473/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Abril de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

### REQUERIMENTO Nº 009/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Secretário Municipal de Saúde que informe, dentro do prazo regimental, o seguinte:

(a) a quantidade de médicos e profissionais da saúde que hoje integram o quadro do Poder Público municipal na qualidade de servidores efetivos, individualizando por especialidade de cada um – ginecologia e obstetrícia, cardiologia, radiologia, cirurgião geral, clínico geral, pediatria, oncologia, ortopedia, gastroenterologia, oftalmologia, dermatologia, epidemiologia, anestesiologia, otorrinolaringologia,

urologia, neurocirurgião, reumatologia, geriatria psiquiatria, psicologia, dentistas, buco-maxilares, epidemiologia, anestesiologia, enfermeiros, técnicos em enfermagem, radiologia, técnicos em radiologia e todas as demais especialidades não mencionadas no rol exemplificativo até aqui descrito;

(b) a quantidade de médicos que hoje integram o quadro do Poder Público na qualidade de servidores contratados temporariamente nos mesmos moldes do item acima;

(c) a quantidade de Unidades Básicas de Saúde, de Clínicas de Família, Postos de Saúde e outros similares que existem no município e quantos profissionais médicos atuam em cada um destes – efetivos ou contratados –, descrevendo também suas especialidades para cada caso;

(d) a quantidade de médicos e profissionais da saúde em geral – efetivos ou contratados – que atuam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descrevendo também suas especialidades;

(e) a quantidade de médicos e profissionais da saúde em geral – efetivos ou contratados – que atuam Pronto Socorro Municipal, descrevendo também suas especialidades;

(f) a quantidade de servidores comissionados e contratados temporariamente que hoje atuam na Secretaria de Saúde, sejam de forma originária ou à disposição, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e a Farmácia Popular, descrevendo a nomenclatura do cargo ocupado e sua remuneração analítica;

(g) que informe se há alguma deficiência de especialidade médica no município e, em caso positivo, qual é a especialidade;

(h) por fim, que informe qual é atualmente a cobertura do município quanto à atenção básica na área da saúde, trazendo ao menos o número aproximado ou porcentagem diante da densidade populacional hoje existente.

Sala das Sessões, 30 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores precipuamente, em especial no que se refere ao vereador requerente por ser o atual Presidente da Comissão Permanente de Saúde da Casa Legislativa.

Ressalte-se que na 1ª Reunião da Comissão citada, no ano de 2021, houve a participação de membros do Conselho Municipal de Saúde e da sociedade civil organizada e todas as solicitações surgiram dos questionamentos recíprocos feitos entre aqueles presentes na reunião na Câmara Municipal.

Por derradeiro informa que o requerimento não traduz qualquer impossibilidade de atendimento nem de violação a qualquer direito fundamental, mas sim a obrigatoriedade de uma Administração efetivamente transparente uma vez que no Portal da Transparência da Prefeitura não foi possível a identificação do que é aqui solicitado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador

CAMPANHA DE **VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

## CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

ATUALIZADO EM 08/04/2022

<b>11/04</b> SEGUNDA-FEIRA	<b>12/04</b> TERÇA-FEIRA	<b>13/04</b> QUARTA-FEIRA
<b>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</b> *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	<b>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</b> *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan	<b>1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS</b> *Pfizer/Wyeth *CoronaVac/Butantan
<b>14/04</b> QUINTA-FEIRA	<b>POLO DE VACINAÇÃO:</b> late Clube - 8h às 16h  <b>REPECAGEM:</b> Todos os dias da campanha  <b>2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO</b> Pfizer Ped. - 8 semanas Coronavac - 28 dias	

**SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA**  
Clique no link e veja as informações completas.